

PORTARIA Nº 300 /2014, DE 02 DE abril DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 02/04/14
Leticia Melo Abreu

Secretaria Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UnirG

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Quadro de Docentes da Faculdade UnirG constante do Processo nº 201302000029 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;


RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a Progressão Horizontal por merecimento ao docente **ADRIANO FERNANDES MOREIRA**, no cargo de Professor Adjunto, Classe M, Nível II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 02 dias do mês de abril de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UnirG